



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4801 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.018

**"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2018 e dá outras providências"**

**ANTONIO DE PADUA THIAGO**, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº 2753 de 30 de outubro de 2018.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 226.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

##### **06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	170.000,00
06.02.10.301.5092.091-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	26.000,00
06.02.10.302.5092.046-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

#### **0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

##### **06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE**

06.02.10.301.5092.042-339030-Material de Consumo	78.000,00
06.02.10.301.5092.042-449052-Equipamento E Material Permanente	92.000,00
06.02.10.301.5092.079-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	7.000,00
06.02.10.301.5092.091-339030-Material de Consumo	19.000,00
06.02.10.302.5092.046-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE OUTUBRO DE 2.018

**DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO**  
Prefeito Municipal